



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PPG)
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO (CPG)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE)
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 31/2020-PPG/UEMA

Pág	Item/Subitem	Onde se lê:	Leiam-se:
1	1.1	1. DO PÚBLICO-ALVO 1.1 O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) – Curso de Mestrado Profissional em Educação é dirigido para a licenciados e profissionais graduados que estejam em exercício profissional na educação básica ou superior. Sendo que estes últimos devendo comprovar, por meio de documento, que atuam nessas instâncias.	1 DO PÚBLICO-ALVO 1.1 O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) – Curso de Mestrado Profissional em Educação é dirigido a licenciados e profissionais graduados em exercício na área educacional. Para os graduados em exercício profissional na área educacional, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar documento comprobatório de vínculo empregatício na área educacional no ato da inscrição.
3	5. 5.6 alínea “m”	5. DA INSCRIÇÃO m) Para os(as) candidatos(as) que solicitarão ATENDIMENTO ESPECIAL, anexar o requerimento de atendimento especial assinado (Apêndice A), assim como o laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.	5. DA INSCRIÇÃO m) Para os(as) candidatos(as) que solicitarão ATENDIMENTO ESPECIAL, anexar o requerimento de atendimento especial assinado (Apêndice A), assim como o laudo médico, com indicação do tipo de deficiência e especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.
5	7.1 Alínea “b”	7 DO ATENDIMENTO ESPECIAL b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no subitem 5.6, alínea “m” do referido Edital, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional.	7 DO ATENDIMENTO ESPECIAL b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no subitem 5.6, alínea “m” do referido Edital, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência e especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional.